

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Controladoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Secretaria de Governo**

Marcio de Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Leilson de Souza Lyra

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.426/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença Maternidade das servidoras abaixo relacionadas, de acordo com a Lei nº 1.131/2009 de 24/10/2009.

MAT.	NOME	FUNÇÃO/ CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
8161	ELAINE SAMPAIO SIQUEIRA ALVES	AUXILIAR CUIDADOR	SEMED	28.02.17 a 28.04.17	1939/2017
6162	MARIA DELMA FREITAS DAS CHAGAS	COORDENADOR DE PEDIATRIA	SEMSA	25.02.17 a 25.04.17	1947/2017

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
*Prefeita*



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

20/03/17

RECEITA	RECEBIDO EM	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA - SIMPLES NACIONAL	13/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 20,33	10.267-9
PEA - PART. ESPEC. ANP	14/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.853,74	73.058-0
FUNDEB	14/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 175.366,98	9.999-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	14/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 98,49	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	15/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 55,80	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	16/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 25,41	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	17/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 294,19	10.267-9
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 184.714,94</b>	

Quissamã, 20 de Março de 2017.

Leilson de Souza Lyra  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matr.: 2803



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ERRATA

**PORTARIA Nº 14.410/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 14/03/2017, EDIÇÃO Nº 24.**

Onde se lê:

3) Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Trabalho e Renda

Leia-se:

3) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2014.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5934/2014, Dispensa nº 028/2014 - SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e ODIRLEY SALES GONÇALVES.
- 4 - Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Atlântica, nº 550 - Barra do Furado - Quissamã/RJ, destinado para o funcionamento da Agência dos Correios Comunitária, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, nos termos da Lei 8.666/93 e 8.245/91.
- 6 - Prazo: 03 (três) meses.
- 7 - Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Quissamã (RJ), 13 de março de 2017.

Márcio de Oliveira Pessanha  
Secretário Municipal de Governo

Controladoria Geral



Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

Estabelece regulamentação dos critérios utilizados na avaliação socioeconômica em atendimento ao disposto na Lei 1298/2012 em pagamento de ajuda de custo a pacientes comprovadamente hipossuficientes, submetidos a tratamento de saúde fora do Estado do Rio de Janeiro.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1298/2012 e Decreto Municipal nº 1.614/2012.

Considerando a necessidade de regulamentar critérios utilizados para parâmetros de hipossuficiência na concessão de ajuda de custo a pacientes atendidos pela rede Municipal de Saúde em tratamento médico fora do estado do Rio de Janeiro, estabelecida no Art. 3º da Lei Municipal nº 1298/2012.

### RESOLVE QUE:

**Art. 1º** Constitui hipossuficiência, para efeitos legais, os submetidos a avaliação socioeconômica atendendo aos critérios de renda per capita mensal familiar, igual ou inferior a meio salário mínimo, deferidos no Relatório de Avaliação efetuado pela Assistente Social do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de Março de 2017.

Luis Felipe Ferreira Klem de Mattos  
Controlador Geral

Controladoria Geral  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 14.425/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
2776	VANESSA DA COSTA MENDES DE LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	09.02.17 a 08.06.17	1944/2017
8131	ALCIONE DE OLIVEIRA ROQUE PESSANHA	AUXILIAR DE CRECHE	14.02.17 a 13.06.17	1867/2017

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita